

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº.2.279, DE 27 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.262 de 20/12/2017 no valor equivalente a **R\$50.800,00 (Cinquenta Mil e Oitocentos Reais)**. Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
020304 130109 2.0415 339030 000000	Manut Acervo Biblioteca Municipal	01 0000 0000 0000	5.000,00
020304 130109 2.0173 339031 000000	Apoio as Ativ Artísticas e Culturais	01 0000 0000 0000	45.800,00
TOTAL			R\$50.800,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$50.800,00 (Cinquenta Mil e Oitocentos Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
020304 130109 2.0415 339039 000000	Manut Acervo Biblioteca Pub Municipal	01 0000 0000 0000	1.900,00
020304 130109 2.0415 449052 000000	Manut Acervo Biblioteca Pub Municipal	01 0000 0000 0000	8.900,00
020304 230123 2.0398 319004 000000	Manutenção Atividades Turismo	01 0000 0000 0000	4.000,00
020304 230123 2.0398 319011 000000	Manutenção Atividades Turismo	01 0000 0000 0000	16.000,00
020304 230123 2.0398 339014 000000	Manutenção Atividades do Turismo	01 0000 0000 0000	3.000,00
020304 230123 2.0398 339030 000000	Manutenção Atividades do Turismo	01 0000 0000 0000	5.000,00
020304 230123 2.0398 339036 000000	Manutenção Atividades do Turismo	01 0000 0000 0000	3.000,00
020304 230123 2.0398 339039 000000	Manutenção Atividades do Turismo	01 0000 0000 0000	4.000,00
020304 230123 2.0398 449052 000000	Manutenção Atividades do Turismo	01 0000 0000 0000	5.000,00
			R\$50.800,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de Abril de 2018.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal